



LEI Nº 1.376/2004.

Ementa: "Abre crédito especial ao orçamento fiscal do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, relativo ao exercício de 2004 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento fiscal do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, relativo ao exercício de 2004, em favor da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, crédito especial no valor de **R\$ 103.140,36 (Cento e Três Mil, Cento e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos)**, para aplicação conforme discriminação a seguir:

19.01 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

16 – HABITAÇÃO

482 – HABITAÇÃO URBANA

033 – OTIMIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

19.01.16.482.033.1.041 – Construção de Habitações Populares R\$ 103.140,36

METAS: Construir, inclusive em convênio com outros Órgãos, Habitações Populares.

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 103.140,36

TOTAL R\$ 103.140,36

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei, são os provenientes de transferência de:

I – Os Recursos dos Convênios: CODEVASF/MIN e CEF / Ministério das Cidades, da Classificação:

20.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL

24.00.00.00 – TRANSFERENCIAS CAPITAL

24.21.00.00 – Transferências da União

24.70.00.00 – Transferências de Convênios

24.71.00.00 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

24.71.01.00 – Transferência Convênio: CODEVASF/MIN.R\$ 70.457,40

24.71.02.00 – Transferência Convênio: CEF/MCIDADES.....R\$ 28.182,96



II - Os recursos da Contra-Partida do Município correrá por conta de anulação parcial da Dotação Orçamentária a saber:

1901-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
15.451.11.1.012 – Construção da Orla.....	R\$	4.500,00
4490.51.00 - Obras e Instalações (Cód.363-8)....	R\$	4.500,00
TOTAL	R\$	4.500,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 2004.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 16 de Junho 2004
Secretaria de Administração



ATO DE SANÇÃO Nº 009/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação da Lei que dispõe sobre a autorização de Santa Maria da Boa Vista, em sessão do dia ___ de junho de 2004:

Resolve sancionar a **Lei nº 1.376/2004**, aprovada em sessão no dia ___ de junho de 2004, que **“Abre crédito especial ao orçamento fiscal do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, relativo ao exercício de 2004, e dá outras providências”**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de junho de 2004:

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal